

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-44/2024

Aceitação de inscrição, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas ao concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Aeronáutica.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria torna público que, conforme aprovação “ad referendum” da Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 28/6/2024, aprovou o pedido de inscrição do Professor Doutor **HERNÁN DARÍO CERÓN MUÑOS** no concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Aeronáutica, na Área de Conhecimento “Aerodinâmica Aplicada”.

Ficou também aprovada a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora:

Titulares:

Prof. Dr. Glauco Augusto de Paula Caurin (Presidente) – SAA/EESC/USP;

Prof. Dr. Luben Cabezas Gómez – SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Roberto Gil Annes da Silva – ITA;

Prof. Dr. Leandro Franco de Souza – ICMC/USP;

Prof. Dr. Odenir de Almeida – UFU.

Suplentes:

Prof. Dr. Oscar Maurício Hernandez Rodriguez (Suplente da Presidência) – SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Carlos De Marqui Junior – SAA/EESC/USP;

Prof. Dr. Aristeu da Silveira Neto – UFU;

Prof. Dr. Geraldo de Freitas Maciel – UNESP/Ilha Solteira;

Profa. Dra. Cristiane Aparecida Martins – ITA.

O concurso será realizado nos dias 16 e 17/9/2024, com início no dia 16/9/2024, segunda-feira, às 8h30min, no 3º andar do Bloco E-1, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - São Carlos – SP. Deverão estar presentes, no local do concurso, o candidato e o Presidente da Comissão Julgadora, demais membros por videoconferência.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito no referido concurso.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuaxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2
2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de argumentação - peso 4

II) prova didática - peso 4
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, a os abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPP1) / MCPP1 em que:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPP1 é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPP1 = (1 + PD) * NSCPP1 em que:

- NFCPP1 é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPP1 é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP1 (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos - SP - CEP 13566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão

1. Justificativa

O STT é um dos mais avançados centros de pesquisa em Engenharia de Transportes da América Latina, abrigando um PPG nota 6 (CAPES-2022), que se iniciou em 1973, com o primeiro programa de Mestrado da área no Brasil e cujos ex-alunos ocupam posições de destaque em organismos públicos e privados. Em jan/2023, o STT conta com 12 docentes em RDIDP que, auxiliados por 3 docentes seniores, oferecem disciplinas para os cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e para o PPG Eng. Transportes. Com 6 dos seus 12 docentes já em condições de se aposentar, o STT depara-se com uma situação crítica face às demandas do PPG e da graduação.

Para o STT, a visão de futuro da área inclui uma mudança de paradigmas, com ênfase na sustentabilidade em face da disseminação de sistemas inteligentes de transportes e de veículos autônomos, focando na mobilidade como um serviço e nas inovações em logística, dentro de um panorama que incluirá, sob os impactos das mudanças climáticas, o advento de smart cities, com novas formas de coleta e tratamento de grandes volumes de dados de várias fontes. A meta da nova contratação é expandir a atuação do STT nesta área para atender às demandas do PPG e da graduação, mantendo o protagonismo do STT no cenário nacional.

A curto prazo, o contratado ajudará a amenizar a situação crítica atual, ministrando disciplinas obrigatórias e eletivas da graduação, e orientando alunos no PPG. A médio prazo, deverá abrir novas frentes de pesquisa e atuar na transferência de conhecimentos para a sociedade. A longo prazo, deverá colaborar para aumentar o protagonismo nacional e internacional do STT e da EESC.

2. Plano de atividades

2.1. Ensino

A expectativa inicial com a contratação do novo docente é ampliar o foco das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o Planejamento de Transportes/Mobilidade, para manter o grupo na vanguarda da área. Com essa perspectiva, espera-se que o novo docente inclua, num futuro próximo, temas como Sistemas Inteligentes de Transportes, Veículos Autônomos, Sistemas Compartilhados de Transportes, Eletrificação Veicular, Abordagens Inovadoras para Coleta e Tratamento de Dados (com foco em Big Data), entre outros, nas disciplinas que irá ministrar ou propor.

Contudo, tendo em vista que metade dos docentes da área de Planejamento de Transportes do STT já reúne as condições para aposentar há anos e deverá fazê-lo em breve, o novo docente terá que lidar também com o desafio de preencher parte tecnologia, visando enriquecer a qualidade do ensino através da análise de problemas reais da sociedade.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-44/2024

Aceitação de inscrição, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas ao concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Aeronáutica.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria torna público que, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 28/6/2024, aprovou o pedido de inscrição do Professor Doutor **HERNÁN DARIO CERÓN MUÑOS** no concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Aeronáutica, na Área de Conhecimento "Aerodinâmica Aplicada".

Ficou também aprovada a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora:

Titulares:

Prof. Dr. Glauco Augusto de Paula Caurin (Presidente) – SAA/EESC/USP;

Prof. Dr. Luben Cabezas Gómez – SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Roberto Gil Annes da Silva – ITA;

Prof. Dr. Leandro Franco de Souza – ICMC/USP;

Prof. Dr. Odenir de Almeida – UFU.

Suplentes:

Prof. Dr. Oscar Maurício Hernandez Rodriguez (Suplente da Presidência) – SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Carlos De Marqui Junior – SAA/EESC/USP;

Prof. Dr. Aristete da Silveira Neto – UFU;

Prof. Dr. Geraldo de Freitas Maciel – UNESP/Ilha Solteira;

Prof. Dra. Cristiane Aparecida Martins – ITA.

O concurso será realizado nos dias 16 e 17/9/2024, com início no dia 16/9/2024, segunda-feira, às 8h30min, no 3º andar do Bloco E-1, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - São Carlos - SP. Deverão estar presentes, no local do concurso, o candidato e o Presidente da Comissão Julgadora, demais membros por videoconferência.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito no referido concurso.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-45/2024

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Geotecnia.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 28/6/2024, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores GIOVANI JORDI BRUSCHI, GISELE FRANCELINO MIGUEL, MARCELL GUSTAVO CHAGAS SANTOS, BRUNA DE CARVALHO FARIA LIMA LOPES, ANA CAROLINA GONZAGA PIRES e THAISE DA SILVA OLIVEIRA MORAIS, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1241451, junto ao Departamento de Geotecnia, na Área de Conhecimento "Grandes Obras Geotécnicas" (ref.: edital ATAC-41/2023, publicado no D.O.E. de 22/11/2023 e retificado no D.O.E. de 28/11/2023), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição do Doutor FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA, por não atender ao item 1 – VI do edital – Projeto de Pesquisa elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no edital (ANEXO), redigido em português.

Ficou também aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Rogério Pinto Ribeiro (Presidente) – SGS/EESC/USP;

Prof. Dr. Waldyr Lopes de Oliveira – UFOP;

Prof.ª Dr.ª Teresinha de Jesus Esposito Barbosa - UFMG;

Prof.ª Dr.ª Miriam Gonçalves Miguel – UNICAMP;

Prof. Dr. Sergio Antonio Röhm – UFScar.

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Osvaldo Augusto Filho (Suplente da Presidência) – SGS/EESC/USP;

Prof.ª Dr.ª Valéria Guimarães Silvestre Rodrigues – SGS/EESC/USP;

Prof. Dr. Roger Augusto Rodrigues – UNESP;

Prof.ª Dr.ª Nivea Adriana Dias Pons - UNIFEI;

Prof. Dr. Euripedes do Amaral Vargas Junior – PUC/RIO.

O concurso terá início no dia 23/9/2024, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco E-1, da Escola de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-22/2024

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo comunica que o local de realização do concurso para Livre-Docência do candidato Professor Doutor JÉFERSON APARECIDO MORETO, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, na Área de Conhecimento "Mecânica da Fratura e Fadiga" (ref.: edital ATAC-16/2024, publicado no D.O.E. de 28/2/2024) foi alterado para o Departamento de Engenharia de Materiais da EESC-USP, sito a Avenida João Dagnone, 1100, Jardim Santa Angelina, São Carlos – SP.

Ficam mantidos o início do concurso no dia 15/7/2024, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília) e demais informações estabelecidas no referido edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-23/2024

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período 10 a 14 de junho de 2024, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1241419, junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento, na Área de Conhecimento Ciências da Engenharia Ambiental – Meio Ambiente, Sustentabilidade e Energia (ref.: edital ATAC-47/2023, publicado no D.O.E. de 13/12/2023).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Carlos Barreira Martínez – UNIFEI; Prof.ª Roseli Frederigi Benassi – UFABC; Prof.ª Dr.ª Simone Andréa Pozza - UNICAMP; Prof. Dr. Celso Eduardo Lins de Oliveira – FZEA/USP e Prof. Dr. Nivaldo Aparecido Corrêa (Presidente) - SHS/EESC/USP.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2023.1.1310.18.0, constatou-se a habilitação dos candidatos Flavia Mendes de Almeida Collaco, Allan Pretti Ogura, Fábio de Oliveira Neves, Jucimara Andreza Rigotti, Matheus Vitor Diniz Gueri e Renato Billia de Miranda, sendo indicada a Doutora FLAVIA MENDES DE ALMEIDA COLLACO para o provimento do claro/cargo nº 1241419, junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação da EESC, em 28/6/2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-24/2024

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período 24 a 27 de junho de 2024, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1022032, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, na Área de Conhecimento Métodos Computacionais em Ciência e Engenharia de Materiais (ref.: edital ATAC-46/2023, publicado no D.O.E. de 13/12/2023).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Douglas Soares Galvão – UNICAMP, Prof. Dr. Claudio Geraldo Schön – EP/USP, Prof. Dr. Paulo Barbeitas Miranda – IFSC/USP, Prof. Dr. Antonio José Felix de Carvalho – SMM/EESC/USP e Prof. Dr. Ben-Hur Viana Borges (Presidente) - SEL/EESC/USP.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2023.1.1219.18.3, constatou-se a habilitação dos candidatos Fernando Pereira Sabino, Tuanan da Costa Lourenço e Anderson Silva Chaves, sendo indicado o Doutor FERNANDO PEREIRA SABINO para o provimento do claro/cargo nº 1022032, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação da EESC, em 28/6/2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-25/2024

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período 24 a 27 de junho de 2024, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1022032, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, na Área de Conhecimento Métodos Computacionais em Ciência e Engenharia de Materiais (ref.: edital ATAC-46/2023, publicado no D.O.E. de 13/12/2023).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Douglas Soares Galvão – UNICAMP, Prof. Dr. Claudio Geraldo Schön – EP/USP, Prof. Dr. Paulo Barbeitas Miranda – IFSC/USP, Prof. Dr. Antonio José Felix de Carvalho – SMM/EESC/USP e Prof. Dr. Ben-Hur Viana Borges (Presidente) - SEL/EESC/USP.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2023.1.1219.18.3, constatou-se a habilitação dos candidatos Fernando Pereira Sabino, Tuanan da Costa Lourenço e Anderson Silva Chaves, sendo indicado o Doutor FERNANDO PEREIRA SABINO para o provimento do claro/cargo nº 1022032, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação da EESC, em 28/6/2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-26/2024

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período 24 a 27 de junho de 2024, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1022032, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, na Área de Conhecimento Métodos Computacionais em Ciência e Engenharia de Materiais (ref.: edital ATAC-46/2023, publicado no D.O.E. de 13/12/2023).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Douglas Soares Galvão – UNICAMP, Prof. Dr. Claudio Geraldo Schön – EP/USP, Prof. Dr. Paulo Barbeitas Miranda – IFSC/USP, Prof. Dr. Antonio José Felix de Carvalho – SMM/EESC/USP e Prof. Dr. Ben-Hur Viana Borges (Presidente) - SEL/EESC/USP.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2023.1.1219.18.3, constatou-se a habilitação dos candidatos Fernando Pereira Sabino, Tuanan da Costa Lourenço e Anderson Silva Chaves, sendo indicado o Doutor FERNANDO PEREIRA SABINO para o provimento do claro/cargo nº 1022032, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação da EESC, em 28/6/2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-27/2024

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período 24 a 27 de junho de 2024, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1022032, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, na Área de Conhecimento Métodos Computacionais em Ciência e Engenharia de Materiais (ref.: edital ATAC-46/2023, publicado no D.O.E. de 13/12/2023).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Douglas Soares Galvão – UNICAMP, Prof. Dr. Claudio Geraldo Schön – EP/USP, Prof. Dr. Paulo Barbeitas Miranda – IFSC/USP, Prof. Dr. Antonio José Felix de Carvalho – SMM/EESC/USP e Prof. Dr. Ben-Hur Viana Borges (Presidente) - SEL/EESC/USP.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2023.1.1219.18.3, constatou-se a habilitação dos candidatos Fernando Pereira Sabino, Tuanan da Costa Lourenço e Anderson Silva Chaves, sendo indicado o Doutor FERNANDO PEREIRA SABINO para o provimento do claro/cargo nº 1022032, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação da EESC, em 28/6/2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

A comissão julgadora passa a ter a seguinte constituição:

José Roberto Castilho Piqueira - Professor Titular (PTC/EPUSP) - PRESIDENTE

Clovis de Arruda Martins - Professor Associado (PME-EPUSP)

Davi Antonio dos Santos - Professor Associado (ITA)